

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AROUCA

Moção de Solidariedade com as Populações e Municípios Afetados pelas Tempestades

Considerando que:

- Nas últimas semanas, diversos concelhos do território nacional foram severamente atingidos por fenómenos meteorológicos adversos, designadamente tempestades e depressões atmosféricas de elevada intensidade, que provocaram cheias, deslizamentos de terras, destruição de infraestruturas públicas e privadas, prejuízos agrícolas significativos e danos em equipamentos coletivos;
- Os impactos registados afetaram milhares de cidadãos, famílias e empresas, comprometendo habitações, meios de subsistência, mobilidade e serviços essenciais;
- Os Municípios atingidos têm assumido, em primeira linha, a coordenação das operações de proteção civil, socorro e apoio social às populações, mobilizando recursos humanos, técnicos e financeiros próprios, muitas vezes para além da sua capacidade ordinária;
- A solidariedade intermunicipal e institucional constitui um princípio estruturante do poder local democrático, consagrado na Constituição da República Portuguesa e na legislação aplicável às autarquias locais;
- A resposta a situações de catástrofe exige cooperação entre o Estado, as autarquias e as comunidades locais, bem como a mobilização célere de mecanismos extraordinários de apoio financeiro e técnico;

A Assembleia Municipal de Arouca, reunida em sessão ordinária em 27 de fevereiro de 2026, delibera:

1. **Expressar a sua profunda solidariedade** para com todas as populações afetadas pelas recentes tempestades, manifestando especial reconhecimento pela resiliência demonstrada pelas comunidades atingidas;
2. **Manifestar apoio institucional** aos Municípios afetados, reconhecendo o esforço desenvolvido pelos seus órgãos autárquicos, serviços municipais e agentes de proteção civil;
3. **Saudar o trabalho das corporações de bombeiros, forças de segurança, serviços municipais, técnicos de proteção civil, voluntários e demais entidades** que, com elevado sentido de missão pública, têm estado na linha da frente das operações de socorro e recuperação;
4. **Determinar que a presente Moção seja remetida:**
 - À Assembleia da República;
 - Ao Governo de Portugal;
 - À Associação Nacional de Municípios Portugueses;
 - E divulgada publicamente nos canais institucionais do Município de Arouca.

Aprovada em 27 de fevereiro de 2026.

Os proponentes

Ismael de Sousa Araújo
Ismael de Sousa Araújo
Ismael de Sousa Araújo
Ismael de Sousa Araújo
Ismael de Sousa Araújo
Ismael de Sousa Araújo